



Criação de emprego e microempendedorismo

ALGARVE-2024-51

Criação de emprego e microempendedorismo

Objetivo: Implementar políticas ativas de emprego para reduzir a segmentação do mercado de trabalho e a precariedade laboral, em articulação com o combate a outras desigualdades; Combater as assimetrias internas aos territórios, com especial incidência nos territórios de baixa densidade e em populações desfavorecidas.

Tipologias de ação: São elegíveis, nomeadamente, as seguintes ações:

- a) Criação do próprio emprego através da criação de empresas;
- b) Criação de novos postos de trabalho, sem termo, associados à criação de novas empresas ou à expansão de empresas existentes;
- c) Criação de novos postos de trabalho, sem termo, em entidades da economia social.

É priorizada no âmbito deste Aviso a criação de postos de trabalho que respondam aos setores mais relevantes para a estratégia regional de especialização inteligente (EREI/RIS3) do Algarve.

Beneficiários: Micro, pequenas e médias empresas, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada; Entidades da economia social previstas no artº 4º da Lei nº 30/2013, de 8 de maio.

Não são beneficiários elegíveis as empresas que, independentemente da sua dimensão, assumas a forma de Empresário em Nome Individual e de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada. Não são, ainda, beneficiários elegíveis os prestadores de serviços ou profissionais liberais.

Destinatários: São elegíveis pessoas à procura de emprego, incluindo jovens, desempregados de longa duração ou pessoas inativas, as pessoas que pretendam criar o seu próprio emprego e as pessoas que se queiram deslocar para os territórios de baixa densidade para trabalhar.

Âmbito geográfico e setorial: Algarve (NUTS II), sendo que a elegibilidade geográfica será determinada localização do projeto, ou seja, o local onde se localiza o estabelecimento da entidade e no qual serão criados os postos de trabalho presenciais.

Períodos de candidaturas: De 01/10/2024 a 30/12/2024.

Taxa de apoio/incentivo: Incentivo não reembolsável de 60%

Apenas serão passíveis de financiamento operações que solicitem apoio para a criação até 3 postos de trabalho.

Duração das operações máximo 36 meses.

Investimento Máximo: 300.000,00€